



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.298, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

09/12/14. 08h01/15

Osontempo

*Declaram de utilidade pública as
Entidades que abaixo mencionam, e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as entidades educativas, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município, sendo elas:

- Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo;
- Caixa Escolar do Bairro Paraíso;
- Caixa Escolar São Geraldo;
- Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos;
- Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo;
- Caixa Escolar Prof. Geralda Maria de Oliveira;
- Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura;
- Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo;
- Caixa Escolar Pré-Escolar Municipal Prof. Gaspar Braz de Araújo;
- Caixa Escolar Prof. Antônio Deus Vieira Neto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de dezembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -